

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade, ou seja, unidade curricular prevista no Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão* e tem como objetivos:

I. Desenvolver o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos mediados durante o Curso de Pós-Graduação, de modo ético, crítico e reflexivo;

II. Fomentar a construção do conhecimento a partir do desenvolvimento de pesquisa técnico-científica, com base no projeto de pesquisa elaborado e com aplicabilidade prática em prol da sociedade;

III. Promover a capacidade de criação, inovação e produção com aplicabilidade prática em prol da sociedade.

Art. 2 - O TCC deverá ser elaborado e desenvolvido individualmente como pesquisa acadêmica ou tecnológica, de forma a produzir conhecimento e desenvolver processos, produtos e/ou metodologias relacionadas à área do desenvolvimento e inovação e/ou de formação do estudante.

Art. 3 - O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas 1) Elaboração de Projeto e 2) TCC - conclusão e defesa.

Art. 4 - A realização das unidades curriculares denominadas 1) Elaboração de Projeto e 2) TCC - conclusão e defesa é obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação pelo estudante o impede da obtenção do certificado de especialização do curso correspondente.

Art. 5 - A conclusão, defesa e posterior entrega do TCC está limitada ao prazo de duração deste curso, ou seja, desde que regularmente matriculado, o discente dispõe de oito semestres para finalizar o curso, incluindo a defesa do TCC.

Art. 6 - O TCC pode ser constituído pela produção de uma das seguintes atividades: monografia, artigo científico ou produto (tecnológico, inovação ou educação, por exemplo). Caberá ao estudante, juntamente com o professor-orientador e, em consonância com o(s) professor(es) da unidade curricular Elaboração de Projeto, definir qual das atividades acima citadas será desenvolvida.

§ 1º A seguir são apresentadas características comuns dessas três atividades: o TCC é individual e obrigatório; a aprovação do projeto de TCC, em primeira instância,

cabe ao(s) professor(es) da unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso - Elaboração do projeto; aprovado o projeto de TCC, cabe à Coordenação do Curso, em conjunto com os professores do curso, proceder à distribuição das orientações, de modo a haver compatibilidade no número de orientandos por professor, que é de no máximo cinco; a orientação pode ser realizada por um professor da instituição que não faça parte do corpo professor desse curso desde que aprovado pelo colegiado; poderá haver um coorientador ou um segundo orientador para a elaboração do trabalho final de curso desde seja vinculado ao IFRS e que os nomes sejam homologados pelo Colegiado do curso; é permitida a substituição do professor-orientador por outro, desde que formalmente aprovado pelo colegiado do curso. A substituição poderá ser feita por solicitação do estudante ou por desistência do orientador; o TCC será julgado em sessão pública, pela Banca de Defesa, composta por três professores, sendo eles o orientador e dois convidados, sendo facultada a participação de um membro externo à instituição. O professor orientador é responsável pela organização da defesa e pelo convite aos demais membros da banca, que devem possuir titulação mínima de mestrado. Além do número mínimo de examinadores, haverá, preferencialmente, a indicação de dois membros suplentes da comissão, obedecendo-se os critérios de instituição de origem e de titularidade; a Banca de Defesa, por maioria dos seus membros, decidirá por meio de parecer fundamentado, lavrado na Ata da defesa, pela aprovação ou não do TCC, especificando-o como: aprovado ou não aprovado; a Banca de Defesa, a partir de parecer conjunto fundamentado, e lavrado na Ata da defesa, poderá exigir modificações no TCC e estipular prazo para sua reapresentação, privilegiando o tempo máximo a que tem direito o estudante para a conclusão do curso; o estudante, no caso de receber parecer Não Aprovado, poderá requerer ao Coordenador do curso, com anuência do professor orientador, nova defesa do trabalho final, uma única vez, num prazo máximo de até 2 (dois) meses, a contar da data da primeira defesa; será considerado reprovado o estudante que: não obtiver Aprovação na banca; não depositar o TCC, na forma de monografia, ou artigo científico, ou produto educacional, tecnológico ou de inovação, no prazo determinado; apresentar trabalho elaborado por outrem; cometer plágio; empreender infidelidade de dados e informações no TCC; apresentar o TCC sem orientação e/ou aprovação dos professores da banca; após aprovação do TCC, o discente deve entregar uma via impressa e outra em meio digital ao professor responsável pela unidade curricular, para arquivamento na instituição.

§ 2º Deverá ser entregue folha de aprovação na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca ao professor responsável pela unidade curricular.

Art. 7 O discente que optar pela produção de uma **monografia** deve seguir as seguintes orientações:

- I. A monografia deve, obrigatoriamente, ser resultado de ações de ensino, pesquisa ou extensão, apontando o caráter de cientificidade da mesma;

- II. O projeto de monografia deverá ser elaborado até a conclusão dos créditos teóricos e deverá tratar de temática pertinente ao Curso.

Art. 8 O estudante que optar pela produção de um **artigo científico** deve seguir as seguintes orientações:

I. O artigo científico deve seguir as normas e regras dos demais documentos discentes, ou seja, os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

II. Elementos pré-textuais do artigo científico: antecedem a parte central do artigo científico e apresentam informações importantes para a identificação do trabalho. Esses elementos são constituídos e enumerados da seguinte forma: a) Título e Subtítulo (opcional): figuram na primeira página do artigo. Quando escrito em conjunto com o subtítulo devem ser diferenciados tipograficamente ou separado por dois pontos (:). Deve estar no mesmo idioma do texto central do documento; b) Nome do autor ou autores: o nome do autor deve conter a informação mínima necessária para identificar cada autor. Os autores devem ser qualificados de acordo com área de conhecimento do artigo. Isto é, uma breve descrição deve aparecer como nota de rodapé na página de abertura. Acrescenta-se a essa descrição o e-mail de cada autor. Opcionalmente, pode-se colocar a qualificação no final dos elementos pós-textuais; c) Resumo na língua do texto: elemento obrigatório que deve ser feito com uma sequência de frases concisas e objetivas. Trata-se da porta de entrada para o leitor, além de dar uma visão geral do seu trabalho, deve despertar o interesse do mesmo; d) Palavras-chave na língua do texto: devem figurar logo abaixo do resumo e é elemento obrigatório. São precedidas da expressão "Palavras-chave:" e separadas por ponto e vírgula (;).

III. Elementos textuais do artigo científico: a) Introdução: é porta de entrada para o leitor que se interessou pelo artigo científico. Deve conter as seguintes funções e objetivos: apresentar o contexto no qual será discutido no artigo; descrever a proposta do trabalho; descrever o problema que tentará solucionar ou a abordagem utilizada; se possível, colocar no último parágrafo da introdução um breve resumo das seções apresentadas no restante do artigo; b) Desenvolvimento: é considerada parte principal do artigo científico. Tem uma exposição ordenada do assunto abordado. Deve ser dividido em seções e subseções, as quais dependem do tema e do método de pesquisa utilizado; c) Considerações finais: parte final do artigo, apresenta os achados e conclusões a respeito das questões de pesquisa e hipóteses. É possível descrever as limitações do trabalho e mostrar necessidades para novas pesquisas.

IV. Elementos pós-textuais do artigo científico: a) Título, e subtítulo em língua estrangeira: segue as mesmas regras definidas para o título localizado na primeira página do artigo (elementos pré-textuais). Porém deve ser escrito considerando a língua estrangeira em questão; b) Resumo em língua estrangeira: segue as mesmas regras definidas no resumo localizado na primeira página. Com o texto escrito na

língua estrangeira em questão; c) Palavras-chave em língua estrangeira: segue as mesmas regras definidas para as “Palavras-chave” da parte pré-textual. Mas agora contendo a expressão *Keywords*, seguida pelos termos que identifica o trabalho na língua estrangeira; d) Nota(s) explicativa(s): a numeração das notas explicativas é feita em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. Essa numeração não deve ser iniciada a cada página; e) Referências: deve obedecer ao sistema autor data. Isto é, as referências são listadas em ordem alfabética, iniciando com o sobrenome do autor da obra. Quando citadas ao longo do texto, deve-se utilizar o sobrenome, nome do autor e ano de publicação.

Art. 9 O estudante que optar pela produção de um **produto educacional, tecnológico ou de inovação** deve seguir as seguintes orientações:

- I. O produto educacional, tecnológico ou de inovação desenvolvido terá sua validação realizada por meio de uma banca de defesa e, o TCC a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, tecnológico ou de inovação;
- II. Organizado a partir de orientações que serão fornecidas na unidade curricular “Trabalho de Conclusão de Curso - Elaboração do projeto”, o produto educacional, tecnológico ou de inovação pode ser produzido a partir de diferentes produtos/materiais oriundos de diversas naturezas, construídos a partir de pesquisas.
- III. Um produto educacional, tecnológico ou de inovação é um processo ou produto que deve servir para utilizar em condições reais da área de educação e inovação tecnológica, abrangendo a multidisciplinaridade, em formato artesanal ou protótipo. Seu foco está na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos e de inovação.
- IV. Esse produto pode ser, por exemplo, mídias (vídeos, simulações, animações, um conjunto de videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, páginas de internet e blog, um aplicativo computacional, um jogo, um equipamento, etc.); Material ou produto didático ou tecnológico (manuais, guias, textos de apoio, ferramentas de campo, software, equipamentos, propostas de intervenção, roteiros de oficinas); Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclo de palestras, exposições, atividades de divulgação científicas entre outras).
- V. O produto educacional, tecnológico ou de inovação deverá ser acompanhado de um relatório da pesquisa que contemple o processo de desenvolvimento e avaliação da aplicação do produto, podendo ser construído em forma de artigo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 10 Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Estabelecer, em consonância com o Colegiado de Curso, as Normas Complementares, quando necessário;
- II. Analisar e julgar, em consonância com o Colegiado de Curso, as solicitações de convalidação ou consignação de créditos do TCC.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 11 Compete ao(s) Professor(es) Responsável(is) pelo TCC:

- I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das ações relativas ao TCC;
- II Organizar e operacionalizar as inúmeras atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC, que se constituem na apresentação do projeto, apresentação parcial, quando houver e defesa final;
- III. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- IV. Definir as datas das atividades desenvolvidas e da avaliação do TCC.

Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 12 O acompanhamento dos estudantes no TCC será efetuado por um Professor Orientador, observando-se preferencialmente a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

Art. 13 Compete ao Professor Orientador:

- I. Atender e orientar o estudante nas etapas do projeto e do desenvolvimento do TCC, em horário não coincidente com o horário de aulas;
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os estudantes e informar o andamento do trabalho ao(s) Professor(es) Responsável(is);
- III. Orientar o estudante na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica e, quando necessário, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético (SisGen);
- IV. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os estudantes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- V. Acompanhar as atividades de TCC quer sejam desenvolvidas interna ou externamente ao IFRS - *Campus Sertão*;
- VI. Indicar, ao Professor Responsável pelo TCC, a nomeação de Coorientador(es), quando for o caso;
- VII. Presidir a banca de avaliação de TCC;

- VIII. Orientar o estudante, após a avaliação, acerca das possíveis alterações finais do texto e autorizar a entrega da versão final ao Setor Competente, corrigida impressa e ainda enviada em mídia eletrônica;
- IX. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- X. Fazer cumprir este Regulamento.

Seção IV - DOS ESTUDANTES

Art. 14 São obrigações do(s) estudante(s):

- I. Elaborar e apresentar o TCC em conformidade com este Regulamento;
- II. Requerer a sua matrícula, em Elaboração de Projetos e TCC - conclusão e defesa, nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do *Campus*;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada pelo(s) Professor(es) Responsável(is) e pelo Professor Orientador;
- IV. Comparecer e participar das reuniões de orientação com o Professor Orientador e/ou Coorientador(es) do TCC;
- V. Seguir as recomendações do Professor Orientador em relação ao TCC;
- VI. Participar dos encontros, quando solicitado, com o(s) Professor(es) Responsável(is) pelo TCC;
- VII. Definir a temática do TCC, junto ao Professor Orientador, adotando como referência o perfil profissional traçado no Projeto Pedagógico do Curso;
- VIII. Seguir as recomendações do Professor Orientador;
- IX. Cumprir o prazo estabelecido para a entrega do TCC;
- X. Entregar o TCC, quando for monografia ou artigo científico ou produto educacional, tecnológico ou de inovação, para o Professor Orientador em duas cópias: nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *template* solicitado.
- XI. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- XII. Entregar ao Setor Competente pelo TCC a versão final do trabalho corrigida de acordo com as recomendações da banca examinadora.
- XIII. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos para o TCC em seu curso;
- XIV. Cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I - DA MATRÍCULA

Art. 15 A matrícula no TCC será operacionalizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada pela Direção de Ensino a cada período letivo.

§ 1º A matrícula em Elaboração de projetos seguirá o disposto no Regulamento da Organização Didática e de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º A matrícula em TCC somente poderá ser efetuada pelo estudante, após aprovação em Elaboração de Projetos.

§ 3º Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de Elaboração de projetos e TCC - conclusão e defesa, o estudante efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

Art. 16 Os estudantes que pretendam desenvolver o TCC em outros *campi* do IFRS ou instituições conveniadas ou no exterior, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado de Curso, consultando-o, quando necessário.

Parágrafo único - A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de aceite do Professor Orientador da instituição destino na qual o discente desenvolverá o trabalho.

Seção II - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 17 O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões presenciais ou *on line*, com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s), registradas com ciência do estudante e arquivadas sob guarda do Professor Orientador.

Parágrafo único – Os estudantes que desenvolverem o TCC em Instituição conveniada ficarão sujeitos também às regras da instituição de destino.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO TCC - ELABORAÇÃO DE PROJETO E TCC - CONCLUSÃO E DEFESA

Seção I - da Elaboração de Projeto

Art. 18 A frequência na unidade curricular de Elaboração de Projeto constitui-se atividade obrigatória para a matrícula posterior na unidade curricular TCC - conclusão e defesa.

Art. 19 O tema para o TCC deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do curso.

Art. 20 A avaliação do resultado final da unidade curricular de Elaboração de Projeto será organizada pelo(s) Professor(es) da referida unidade curricular e disponibilizadas no Plano de Ensino.

Art. 21 São condições específicas para aprovação em Elaboração de Projeto:

- I. Apresentação, por escrito, do Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com o *template* disponibilizado;
- II. Apresentação oral e aprovação da Proposta.

Seção II - do TCC - Conclusão e defesa

Art. 22 A unidade curricular TCC - Conclusão e defesa caracteriza-se pela execução de uma monografia, um artigo científico ou um produto educacional, tecnológico ou de inovação em conformidade com as Normas do curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*.

Art. 23 São condições obrigatórias para aprovação em TCC:

- I. Entrega do TCC conforme Art. 6, em via eletrônica digital e de acordo com o *template* próprio do curso;
- II. Defesa e aprovação em evento público.

Art. 24 O trabalho final de curso deverá ser apresentado e submetido à aprovação, perante banca examinadora, em sessão pública.

§ 1º Os procedimentos para a avaliação do TCC estão definidos no Projeto Pedagógico de Curso e conforme previsto neste regulamento.

§ 2º Em caso de impedimento do Professor Orientador de participar da banca de defesa, havendo Coorientador, poderá assumir a presidência da banca.

§ 3º Em caso de impedimento do Professor Orientador e do professor Coorientador de presidir a banca de defesa, a substituição será definida pelo professor responsável pelo TCC.

Art. 25 Na apresentação de defesa, o estudante disporá de vinte minutos para apresentar seu trabalho. Cada avaliador disporá de até dez minutos para arguição e o estudante mais cinco minutos para resposta à banca.

Art. 26 Os professores da Banca Examinadora devem receber uma cópia do trabalho no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência à data da apresentação para fazer considerações na apresentação.

Art. 27 A etapa de desenvolvimento do TCC e a defesa final, incluindo a entrega de toda a documentação e correções, deverão acontecer no prazo de um semestre letivo.

Parágrafo único - Caso o estudante não tenha concluído com êxito o TCC durante o semestre, o mesmo deverá realizar a rematrícula no próximo semestre letivo por até dois semestres;

CAPÍTULO V - DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TCC

Art. 28 O IFRS - *Campus Sertão* reserva-se o direito de disponibilizar e divulgar o TCC por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo único - Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, estando a consulta dos mesmos sujeita às normas específicas do Sistema de Bibliotecas do IFRS - *Campus Sertão*.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Quando o TCC for realizado em parceria com instituições externas ao IFRS, deverá ser formado termo de compromisso/colaboração próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da instituição na publicação do trabalho.

Art. 30 Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de estudantes que desenvolvem o TCC fora da localidade em que estiver matriculado, a critério do Professor Orientador com anuência do(s) Responsável(is) pelo TCC.

Art. 31 Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação específica prevista pelo IFRS.

Art. 32 As Normas Complementares deverão ser formalizadas e somente entrarão em vigor após serem aprovadas em reunião do Colegiado do Curso.

Art. 33 Somente fará *jus* ao Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação, o estudante que obtiver aprovação em todas as unidades curriculares e no TCC, sem nenhuma restrição.

Art. 34 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em consonância com a Coordenação do Curso.

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TCC - ELABORAÇÃO DE PROJETO

Eu, _____,
professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão do Curso - Elaboração de Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação _____, referente ao período letivo ____/____/____.

Em paralelo, informo estar ciente quanto às datas e aos regulamentos relacionados à disciplina neste semestre.

Atenciosamente,

Local: _____

Data: ____/____/____

Efetuei a leitura das informações acima e estou de acordo com elas:

Professor(a) orientador(a): _____

Discente: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TCC - CONCLUSÃO E DEFESA

Eu, _____,
professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão - Conclusão e defesa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação _____, referente ao período letivo ____/____/____.

Em paralelo, informo estar ciente quanto às datas e regulamento relacionados à disciplina neste semestre.

Atenciosamente,

Local: _____

Data: ____/____/____

Efetuei a leitura das informações acima e estou de acordo com elas:

Professor(a) orientador(a): _____

Discente: _____

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DO TCC

Ata da sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*, realizada no dia _____, às _____.

Aos _____ dia do mês de _____ de dois mil _____, às _____ horas, na sala _____ do IFRS – *Campus Sertão*, em sessão pública, reuniu-se a Banca de Defesa de TCC os professores _____(Presidente e Orientador(a)), _____(Professor(a) Convidado(a)) e _____(Professor(a) Convidado(a)). Aberta a sessão, o(a) Presidente fez as saudações e os agradecimentos de praxe, na sequência, o(a) discente(a) expôs o conteúdo do trabalho e foi arguido sucessivamente pelos professores acima citados. Concluída a fase de arguições e respostas, o(a) Presidente suspendeu por cinco minutos a sessão pública de defesa para que a Banca Examinadora, em reunião reservada, atribuisse nota e o grau final. Reaberta a sessão pública de defesa, o(a) Presidente leu o parecer emitido pela Banca Examinadora: “A Banca Examinadora atribuiu **nota média** _____, considerando assim o trabalho (aprovado/reprovado) _____. Em sendo aprovado, o(a) discente(a) terá o prazo de até 30(trinta) dias, para efetuar as alterações sugeridas pelos membros da Banca e entregar o TCC em sua versão definitiva ao Setor Competente, acompanhado de uma cópia digital em formato PDF. Após a leitura do parecer, o(a) Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada por mim _____, Orientador(a), e está assinada pelos demais membros da Banca Examinadora.

Assinatura dos Membros da Banca de Defesa:

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Convidado(a)

Professor(a) Convidado(a)

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Nome do (a) estudante: _____

Nota final do (a) Professor (a) Orientador (a)	
Nota final do (a) Professor (a) Convidado (a)	
Nota final do (a) Professor (a) Convidado (a)	
Total	/3
Média atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso	

Sertão/RS, _____ de _____ de 20__.

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Orientador (a)

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Nome do (a) estudante: _____

Avaliador: _____

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	PESO MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Importância/originalidade do tema	1,0	
Direcionamento do problema e questões de pesquisa	2,0	
Profundidade do referencial teórico e articulação com o problema e questões de pesquisa	2,0	
Domínio dos aspectos formais (qualidade da produção/aspectos técnicos da metodologia da pesquisa)	2,0	
Capacidade de respostas adequadas aos questionamentos	2,0	
Utilização do tempo	1,0	
Nota Final		

Sertão/RS, _____ de _____ de 20__.

Professor

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Estudante: _____

Turma: _____

Orientador(a): _____

Semestre/Ano: _____ / _____

Data	Atividade/orientação	Assinatura do discente

Assinatura do(a) professor(a):
